



**DECRETO Nº 86, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

*“Dispõe sobre o cancelamento das festividades de final de ano e do Carnaval de 2022”*

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** que o Município de Natividade da Serra, juntamente aos Municípios da região, vem adotando medidas emergenciais e preventivas de contágio pela COVID-19, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, em conformidade às ações propostas pela Organização Mundial da Saúde – OMS, e pelos Governos Federal e Estadual, especialmente no tocante à promoção de eventos que possam causar grande concentração de pessoas, elevando o risco de disseminação e contágio pelo novo coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam canceladas as comemorações promovidas pelo Poder Público relativas às festividades de final de ano, respectivamente, Natal e Ano Novo, bem como a realização do Carnaval de 2022, no âmbito do Município de Natividade da Serra/SP.

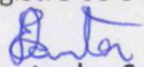
**Art. 2º** - Em consonância ao disposto no artigo 1º deste Decreto, e com exceção das reuniões familiares, não será autorizada a realização de eventos promovidos pelo comércio ou particulares em geral, durante as festividades de final de ano, cuja medida será reavaliada por ocasião do Carnaval de 2022.

**Art. 3º** - O descumprimento ao presente Decreto poderá ensejar a aplicação de sanções de natureza administrativa, cível e criminal aos infratores.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, aos 17 de dezembro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
**Evail Augusto dos Santos**  
Prefeito Municipal